Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU	
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Mobilidade Urbana/Gerência de Trânsito	
Responsável pela Demanda: Márcio de Almeida	**Cargo/Matrícula:** Secretário Mobilidade Urbana
E-mail: almoxarifado.ceprom@jau.sp.gov.br	**Telefone:** (14) 3602-2777
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de sinalização viária horizontal (TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRILICA, SOLVENTE (DILUENTE) E MICROESFERA DE VIDRO RETRORREFLETIVAS, TACHAS REFLETIVAS E ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE TAXAS), destinados à manutenção e à implantação da sinalização das estradas vicinais do Município de Jahu, a serem utilizados pela Secretaria de Mobilidade Urbana.	
Número da Solicitação no Sistema de Compras: o processo tramitará pelo departamento de compras/licitações.	
Documentos de Origem: Ofício nº 169/2026 - SMU, de 13/07/2026; Memoriais de Cálculo de Material para sinalização horizontal das Estradas Vicinais José Maria Verdini, Antônio Francheschi e Mário Grizzo.	

1. Justificativa da contratação

A sinalização horizontal é um elemento essencial de segurança viária: orienta e ordena o fluxo de veículos, delimita faixas e bordos, evita ultrapassagens indevidas e, por meio da tachas e microesferas, garante visibilidade noturna e em condições de chuva. Nas estradas vicinais José Maria Verdini (ligação Jahu x Distrito de Potunduva, 9,5 km), Antônio Franceschi (9.3 km) e Mario Grizzo (2,4 km) a sinalização econtra-se inexistente ou desgastada, comprometendo a segurança e a trafegabilidade, conforme relatado no Ofício nº 169/2026 desta Secretaria.

Compete ao Município, por meio da Secretaria de Mobilidade Urbana (Lei Municipal nº 447/2013), implantar e manter a sinalização das vias sob sua circunscrição (Código de Trânsito Brasileiro, arts. 21, 24 e 90, § 1°), observando o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume IV (Resolução CONTRAN nº 973/2022). Assim sendo, adota-se o Sistema de Registro e Preços (Lei 14.133/2021, art. 82 e seguintes), que permite contratações parceladas conforme a necessidade, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos e sem imobilização de recursos e de espaço de estocagem.

A demanda é compatível com a natureza das atividades e com histórico de contratações da Secretaria, que já mantém, para o mesmo fim de conservação viária, o Registro de Preços nº 028/2026 (Pregão Eletrônico nº 72/2026 - massa asfáltica CBUQ), não havendo, contudo, ata vigente para os materiais de sinalização ora demandados.

2. Quantidade e descrição simplificada do material a ser adquirido

Quantitativos estimados para 12 (doze) meses, apurados nos Memoriais de Cálculo das 03 (três) estradas vicinais (ver Estudo Técnico Preliminar, item 4) para manutenção corretiva das 03 (três) vicinais:

Tinta para demarcação viária (ABNT NBR 11862/2020):
- 180 baldes de tinta (18 litros), na cor amarela;
- 180 baldes de tinta (18 litros), na cor branca.

Microesfera de vidro (ABNT NBR 16184/2021):
- 151 sacos (25kg) de Microesfera II-A Drop on;
- 54 sacos (25kg) de Microesfera I-B Premix;

Tachas retrorefletivas viária (ABNT NBR 14636):
- 2651 unidades de Tacha bidirecional Amarela;
- 5302 unidades de Tacha Monodirecional Branca.

Adesivo para fixação de tachas refletivas, à base de resina poliéster ou epoxi biomponente (com catalizador/agente de cura)
- 880 kg de Adesivo para tachas.

- Solvente (diluente):
- 17 baldes de solvente (18 litros), compatível para diluição (ajuste de viscosidade da tinta)

3. Dotação Orçamentária

Despesa de custeio - Natureza 3.3.90.30 (Material de Consumo), Unidade Orçamentária 02.27.01 - Secretaria de Mobilidade Urbana, Funcional Programática 15.451.0022-2047, exercícios 2026 e 2027. As fichas e fontes serão indicadas pela Contabilidade quando da emissão de cada Autorização de Fornecimento, na forma do art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 (dispensada a indicação de dotação na fase de registro de preços).

4. Grau de prioridade, data pretendida e vinculação ao Plano de Contratações Anual

Grau de prioridade: ALTO - a ausência de sinalização nas vicinais expõe usuários a risco de acidentes, especialmente no período noturno e chuvoso.
Data pretendida para a disponibilidade da ata: novembro de 2026, de modo a permitir a execução dos serviços antes do período de maior incidência pluviométrica.
Plano de Contratações Anual: demanda vinculada às ações de manutenção viária da Secretaria de Mobilidade Urbana previstas para o exercício de 2026; caso não conste expressamente, solicita-se sua inclusão/atualização, nos termos do art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.

5. Forma e prazo de pagamento

5.1. Forma de Pagamento:
■ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

5.1.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

5.2. Prazo de Pagamento:
■ Padrão (15 dias)
☐ Especial

5.2.1. Pagamento em parcelas sucessivas, conforme as entregas efetivamente realizadas e atestadas.

5. Indicação do gestor da contratação

Márcio de Almeida - Secretário de Mobilidade Urbana

6. Indicação, se necessário, do responsável pela fiscalização (técnica e/ou administrativa)

Fiscal Administrativo: Milton de Arruda Reginato Júnior
Fiscalização Técnica: servidor da equipe de sinalização viária a ser designado por portaria quando da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Jahu/SP, 21 de setembro de 2026.

Márcio de Almeida
Secretário de Mobilidade Urbana - Responsável pela Demanda e Gestor da Contratação

Milton de Arruda Reginato Júnior
Fiscal Administrativo - Secretaria de Mobilidade Urbana